

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Processo nº 7.046/2025.

TERMO ADITIVO 002 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo que entre si fazem, de um lado o Município de Guaçuí-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0004-20, com sede administrativa à Praça João Acacinho, 01 – Centro-Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR representada pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES CÓRREGO DO SABARÁ E ADJACENCIAS - APRAFACOSA**, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.240.561/0001-81, com sede na Comunidade do Córrego Sabará, zona rural do Município de Guaçuí-ES, neste ato representada por José Geraldo de Azevedo, presidente da associação, agricultor, residente e domiciliado na Comunidade do Córrego Sabará, zona rural do Município de Guaçuí-ES, portador do RG nº 786.766 SPTC-ES e CPF nº 905.890.927-15, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **27/09/2025 a 26/09/2026**, o prazo do Termo de Acordo de Cooperação supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação supramencionado, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí (ES), 01 de setembro de 2025.

SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR
JULIO MARIA HEITOR

JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____